

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Ambiental

RESOLUÇÃO Nº 003 / 2015 – EAM - CAU

Transferência Externa - Ano Letivo de 2015.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL da Universidade Estadual de Maringá, campus Umuarama, no uso de suas atribuições legais, regimentais e;

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2015-DAA, de 15/01/2015, que publica as vagas para o processo de transferência externa dos cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2015, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **ENGENHARIA AMBIENTAL da UEM**, campus Umuarama;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de transferência externa do requerente: **João Vitor Cardoso de Oliveira**, para o curso de **ENGENHARIA AMBIENTAL da UEM campus Umuarama - turno integral**, ano letivo de 2015, em razão de ser enquadrado na 1º série do curso, na qual não há vaga.

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Ambiental.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

Maringá, 28 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Marcelo Marques
COORDENADOR.